



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0191/2017 - CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**



LEI N° 191/2017.

DISPÕE SOBRE: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Federal n° 11.738/08, consoante à necessidade de manter a equivalência do piso salarial da categoria funcional do Magistério Público Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei:

Art. 1°. Reajustar em **8,00%** (oito por cento) os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, tomando como base referencial para escalonamento, o piso salarial do Professor de Educação Básica I, Classe A, na conformidade da tabela anexa.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de julho do corrente ano**.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 19 de julho de 2017.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito

ANEXO I – LEI Nº 191/2017
ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CÓDIGO	Nº. CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Básica I - A	MAG - 401	30	Formação Superior de graduação em Pedagogia.	30 horas
Professor de Educação Básica II - B	MAG - 402	80	Formação Superior com graduação em nível Superior/Pedagogia e habilitação específica.	30 horas
Supervisor Educacional	MAG - 403	04	Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós graduação específica.	30 horas
Orientador Educacional	MAG-404	02	Formação superior de graduação em pedagogia + habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação específica.	30 horas

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	Nº. DE CARGOS
DIRETOR ESCOLAR	MAG – 405	07
VICE – DIRETOR ESCOLAR	MAG – 406	07
COORDENADOR PEDAGÓGICO	MAG – 407	07

ANEXO I (A)
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	1.729,86	1.816,36	1.907,17	2.002,53	2.102,66	2.207,79
	B	2.358,83	2.476,78	2.600,61	2.730,65	2.867,18	3.010,54

Professor de Educação Básica II – Supervisor Educacional-Orientador	ÚNICA	2.358,83	2.476,78	2.600,61	2.730,65	2.867,18	3.010,54
---	--------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

ANEXO II – LEI 191/2017
PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARGO	Nº. de Cargos	REFERÊNCIA					
		I	II	III	IV	V	VI
Professor de Língua Portuguesa	06	2.358,83	2.476,78	2.600,61	2.730,65	2.867,18	3.010,54
Professor de Matemática	06	2.358,83	2.476,78	2.600,61	2.730,65	2.867,18	3.010,54
Professor de Ciências	06	2.358,83	2.476,78	2.600,61	2.730,65	2.867,18	3.010,54
Professor de Inglês	06	2.358,83	2.476,78	2.600,61	2.730,65	2.867,18	3.010,54
Professor de História	06	2.358,83	2.476,78	2.600,61	2.730,65	2.867,18	3.010,54
Professor de Geografia	06	2.358,83	2.476,78	2.600,61	2.730,65	2.867,18	3.010,54
Professor de Educação Artística	06	2.358,83	2.476,78	2.600,61	2.730,65	2.867,18	3.010,54
Professor de Educação Física	06	2.358,83	2.476,78	2.600,61	2.730,65	2.867,18	3.010,54

ANEXO II

CARGO	CÓDIGO	Nº. DE CARGOS	VENCIMENTOS BÁSICOS
PROFESSOR	QSM – 901	02	950,40



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito